

EDITAL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ
CNPJ 13.692.736/0001-10
Home Page: <http://www.sentose.ba.gov.br/>

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024

EDITAL DEMAIS ÁREAS – APOIO A QUADRILHAS JUNINAS E PROJETO DE ORGANIZAÇÃO DE CONCURSO DE QUADRILHAS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ**, por meio da Gerência de Cultura torna público o procedimento de chamamento público para o Edital Cultural Junino da Lei Paulo Gustavo, conforme rege o trâmite descrito neste documento, considerando a Lei Orgânica Municipal, o Decreto Federal nº 11.525 de 11 de maio de 2023, a Lei Complementar nº 195 de 8 de julho de 2023 e a Lei Regulamentar de Fomentos Nacional nº 11.453 de 23 de março de 2023.

1. DO OBJETO

1.1. Este Edital visa apoiar propostas de Quadrilhas Juninas de Sento-Sé e de Concurso de Quadrilhas Juninas.

1.2. Este Edital tem, ainda, o objetivo de:

- a. Reconhecer os Agentes e Espaços Culturais, linguagens culturais e seus agentes, fortalecendo as Manifestações Culturais do município e seus seres formadores;
- b. Consolidar o direito à cultura e diminuir as desigualdades sociais, econômicas e culturais do Município;
- c. Contribuir para a ampliação da oferta de atividades culturais, por meio de parceria com os espaços culturais e demais agentes e fazedores da Cultura local, financiando-os;
- d. Potencializar a produção cultural nos diversos espaços culturais e valorizar o trabalhador e trabalhadora da cultura;
- e. Descentralizar e democratizar o acesso a recursos públicos;
- f. Reconhecer e valorizar a diversidade, a pluralidade e a singularidade vinculadas às produções culturais e artísticas nos diferentes distritos e na sede do município;
- g. Fortalecer e gerar benefício às cadeias produtivas que foram atingidas em suas estruturas organizacionais e estruturais na recente Pandemia do Covid-19.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A Gerência de Cultura propondo atenção e esforços com as diferentes dinâmicas e peculiaridades da política pública voltada à cultura, procura, através deste Edital, fortalecer os Agentes Culturais e suas diversas linguagens no Município.

2.1.1. A Gerência de Cultura organizadora deste Edital, entende como fomentos das ações culturais,



os Projetos de Agentes Culturais individuais e Projetos de Espaços Culturais. Os valores destinados a Projetos aprovados neste chamamento público serão designados às pessoas físicas (agentes culturais), pessoas jurídicas como empresas, organizações, associações, instituições que realizam atividades culturais e grupos informais com pessoas com comprovações de representação específica (Carta de Anuência).

2.1.2. A Instância organizadora disciplina para este chamamento público que todos os proponentes devam ter comprovações de ações culturais tanto como Agentes Culturais ou como Espaços Culturais.

2.1.3. Menores de 18 anos não poderão ser proponentes.

3. DO APOIO FINANCEIRO

3.1 - O valor total deste Edital é de R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais), contemplando um total de 8 (oito) proponentes com repasse financeiro de Fomentos a Ações Culturais para Quadrilhas Juninas e Espaço Cultural organizador de Evento Cultural, conforme constam neste Edital.

3.2. Dotação Orçamentária: Ação: 4.083 - GESTÃO DAS AÇÕES DA LEI PAULO GUSTAVO

3.3. Todas as propostas deste Edital terão a obrigatoriedade da implantação da Acessibilidade com investimento proporcional a 10% (dez por cento) do valor recebido pela premiação, subsídio ou outro formato de Fomentos, cumprindo os requisitos pertinentes ao Capítulo da Acessibilidade e seus Artigos 14 e 15 do Decreto Federal nº 11.525/23. Esta acessibilidade será compatível com as características do projeto.

3.4. O projeto, a iniciativa ou o espaço que concorra em seleção pública decorrente do disposto neste Edital oferecerá medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, de modo a contemplar de acordo ao anexo CRITÉRIOS DE ACESSIBILIDADE deste Edital.

4. CATEGORIAS

Quadro Demonstrativo Geral da Distribuição de Repasses por categoria				
Nº	Categoria	Quantidade de Repasses	Valor de Repasse a cada proponente	Valor Total dos Repasses
1	A - Quadrilhas Juninas Estilizadas	4	R\$ 5.250,00	R\$ 21.000,00
2	B - Quadrilhas Juninas Tradicionais	3	R\$ 2.000,00	R\$ 6.000,00



3	C - Projeto de Organização de Concurso de Quadrilhas	1	R\$ 52.000,00	R\$ 52.000,00
Total de valores de Repasse				R\$ 79.000,00

4.1. COTAS E SEUS PERCENTUAIS

4.1.1. Todas as Categorias deste Edital respeitarão na avaliação 20% de vagas para pessoas negras e 10% de vagas para pessoas indígenas como rege os parâmetros legais.

4.1.2. Todas as Pessoas Com Deficiência com Comprovação Legal no ato da Inscrição, terão 10,0(dez) pontos acrescidos em sua avaliação pelo critério de acessibilidade legal.

4.2. A- Quadrilhas Juninas Estilizadas

Estes grupos deverão promover sua Quadrilha, com a aquisição de uniformização, com o recursos de subsídio e participarem do Concurso de Quadrilhas Juninas realizado pela Gerência de Cultura em parceria com o premiado da Categoria C.

Estarão aptas para disputar esta categoria todas as Quadrilhas Juninas que se adequarem no Regulamento do Concurso de Quadrilhas Juninas para esta categoria específica , onde segue em anexo neste Edital o Regulamento e os critérios para tal.

4.2.1. Da Prestação de Conta do objeto executado: todas as propostas deste Item devem prestar contas de sua execução assim como de sua contrapartida até 19 de julho de 2024.

4.2.2. Dos documentos de Prestação de Conta a serem entregues: deverá ser entregue preenchido Relatório de Execução de Projeto (Modelo anexo neste Edital) , onde deverá conter a proposta de apresentação da Quadrilha Junina, Portfólio de fotos, imagens, links, ou qualquer outra forma de comprovação de realização do Projeto pactuado e de sua contrapartida na inscrição (participação no Concurso de Quadrilhas)

4.2.3. Todo material de divulgação dos projetos a serem aplicados deve ser supervisionado e fiscalizado pela Gerência de Cultura antes de ser exposto a público, para que não venham a ferir princípios legais do investimento do erário público. Serão proibidas publicidades de outros patrocinadores nos cards e em qualquer material impresso e virtual, não podendo aliar as marcas do Governo Federal e Municipal com qualquer outro patrocinador no material de publicidade dos projetos aprovados.

4.2.4. Contrapartida social: Apresentação da Quadrilha Junina no Concurso de Quadrilhas Juninas do Município, obedecendo as regras impostas pelo Concurso.



4.3. B- Quadrilhas Juninas Tradicionais

Estes grupos deverão promover sua Quadrilha, com a aquisição de uniformização, com o recursos de subsídio e participarem do Concurso de Quadrilhas Juninas realizado pela Gerência de Cultura em parceria com o premiado da Categoria C.

Estarão aptas para disputar esta categoria todas as Quadrilhas Juninas que se adequarem no Regulamento do Concurso de Quadrilhas Juninas para esta categoria específica , onde segue em anexo neste Edital o Regulamento e os critérios para tal.

4.3.1. Da Prestação de Conta do objeto executado: todas as propostas deste Item devem prestar contas de sua execução assim como de sua contrapartida até 19 de julho de 2024.

4.3.2. Dos documentos de Prestação de Conta a serem entregues: deverá ser entregue preenchido Relatório de Execução de Projeto (Modelo anexo neste Edital) , onde deverá conter a proposta de apresentação da Quadrilha Junina, Portfólio de fotos, imagens, links, ou qualquer outra forma de comprovação de realização do Projeto pactuado e de sua contrapartida na inscrição (participação no Concurso de Quadrilhas)

4.3.3. Todo material de divulgação dos projetos a serem aplicados deve ser supervisionado e fiscalizado pela Gerência de Cultura antes de ser exposto a público, para que não venham a ferir princípios legais do investimento do erário público. Serão proibidas publicidades de outros patrocinadores nos cards e em qualquer material impresso e virtual, não podendo aliar as marcas do Governo Federal e Municipal com qualquer outro patrocinador no material de publicidade dos projetos aprovados.

4.3.4. Contrapartida social: Apresentação da Quadrilha Junina no Concurso de Quadrilhas Juninas do Município, obedecendo as regras impostas pelo Concurso.

4.4. Categoria: C - Projeto de Organização de Concurso de Quadrilhas

Estarão aptas para disputar esta categoria todas as Pessoas Jurídicas pertencentes e residentes no Município e que não possua entre seus proprietários servidor público do município.

Terão obrigatoriedade de cumprir e entregar Projeto de Concurso de Quadrilhas Juninas 2024 de Sento Sé com todas as seguintes estruturas disponíveis para a mínima execução do Concurso:

Estruturas, serviços e itens mínimos exigidos na entrega e execução do Projeto Cultural que estará sendo executado nesta categoria:

Estruturas mínimas exigidas na entrega e execução da proposta da categoria C - Projeto de Organização de Concurso de Quadrilhas		
Ordem do item	Item /serviço que deve conter na Proposta Premiada e em sua Planilha Orçamentária	Quantidade mínima a ser



		entregue
1	Auxiliar administrativo	1
2	Auxiliar de alimentação e hidratação	1
3	Equipamentos e estruturas para acessibilidade para atender uma média percentual de 3 mil pessoas	1
4	Coordenador executivo	1
5	Gradil (baia de isolamento)150m lineares	1
6	Toldo isolado com gradil 16m ²	1
7	Cadeiras com separação para idosos e com cadeiras de rodas e acetos para acessibilidade	100
8	Mesas	10
9	banheiros quimicos (Masculino, Feminino e Acessibilidade)	4
10	Iluminação da Quadra de Concurso e palco com área quadrada de 300 m ²	1
11	Som ambiente com microfones sem fio para Locutores e marcadores para atendimento a um raio de 1000m ²	1
12	Ajuste de Comissão de Avaliadores para as Quadrilhas do Concurso	1
13	Portal de Entrada para o Evento(Estilo Grid)	1
14	Premiação para Quadrilha Estilizada de acordo o disposto no regulamento de cada categoria	1
15	Premiação para Quadrilha Tradicional de acordo o disposto no regulamento de cada categoria	1
16	Palco médio	1
17	Troféus para Cada premiação disponível no regulamento	1

4.4.1. Salienda-se que Estruturas, serviços e itens constantes na tabela poderão ser substituidos e justificados junto com a Gerência de Cultura do Município, desde que favoreçam a execução do Concurso de Quadrilhas Juninas de Sento Sé para melhor qualidade.

4.4.2. Ao ganhador desta categoria, deverá aplicar o Concurso de Quadrilha Juninas obedecendo regramentos estabelecidos em diálogo com a Gerência de Cultura e e as Quadrilhas Juninas participantes.



4.4.3. Ao ganhador desta categoria, deverá atender às solicitações de realização e adequação costumeira do Concurso de Quadrilha Junina de Sento –Sé, mediante atendimento de Corpo Técnico que será indicado pela Gerência de Cultura , para que não ocorra nada estranho aos outros Concursos anteriores realizados por este poder executivo municipal.

4.4.4. Deve levar em conta que todo processo aplicado será para melhoria da qualidade do Concurso de Quadrilha Juninas de Sento-Sé.

4.4.5. Da Prestação de Conta do objeto executado para todos da Categoria: deve-se prestar contas de sua execução assim como de sua contrapartida até 19 de julho de 2024.

4.4.6. Dos documentos de Prestação de Conta a serem entregues para todos da Categoria: deverá ser entregue preenchido Relatório de Execução de Projeto (Modelo anexo neste Edital) e Relatório de Execução Financeira , Portfólio de fotos, imagens, links, ou qualquer outra forma de comprovação de realização do Projeto pactuado (Documentário da Quadrilha Junina proponente) e de sua contrapartida na inscrição.

4.4.7. Salienta-se que Todo material de divulgação dos projetos a serem aplicados deve ser supervisionado e fiscalizado pela Gerência de Cultura antes de ser exposto a público, para que não venham a ferir princípios legais do investimento do erário público. Serão proibidas publicidades de outros patrocinadores nos *cards* e em qualquer material impresso e virtual, não podendo aliar as marcas do Governo Federal e Municipal com qualquer outro patrocinador no material de publicidade dos projetos aprovados.

4.4.8. Contrapartida social:

Execução gratuita do Concurso de Quadrilhas Juninas com Premiação para Quadrilhas bem colocadas e seus prêmios específicos ditos em cada regulamento (Quadrilha Junina Estilizada e Quadrilha Junina Tradicional) que estará em anexo neste Edital.

5. ACESSIBILIDADE

a) Os agentes culturais responsáveis que se inscreverem como Pessoas com Deficiência neste Edital devem apresentar laudo médico ou avaliação biopsicossocial com CID10 - Classificação Internacional de Doenças - com que comprove a deficiência informada, anexo ao formulário de Inscrição.

b) Os agentes culturais que se inscreverem como Pessoas com Deficiência terão 10% do Total de Pontos da Avaliação convencional, e em caso de empate, a condição de Pessoa com Deficiência se sobrepõe.

6. ETAPA - INSCRIÇÃO

6.1. DA APRESENTAÇÃO E INSCRIÇÃO

6.1.1. Será online, através do link de inscrição: <https://forms.gle/dsM6L9We6A4rEawS8> entre os dias 08/05/2024 a 17/05/2024 e, no Ato da Inscrição, deve ser enviado FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, PORTFÓLIO CULTURAL (fotos, imagens, certificados e demais itens em papel sulfite que comprovem a



atuação cultural) para a Categoria escolhida e documentos comprobatórios do Item 7.0 deste Edital.

6.1.2. Caso o proponente faça mais de uma proposta, para correção de erros de uma anterior ou qualquer outro motivo, ficará válida a última proposta inscrita, pois cada proposta receberá uma numeração de ordem de entrada e a anterior será descartada sem devolução.

6.1.3. O projeto, após entrega do material, não poderá ser mais corrigido ou retirado, assim, recomenda-se, que o interessado releia as informações e anexos comprobatórios antes do envio definitivo. Caso ocorra repetição de mais de uma proposta por proponente, será considerado o último formulário inscrito pelo proponente.



7. QUEM PODERÁ PARTICIPAR E QUAIS CRITÉRIOS

Serão recebidos e avaliados todos os documentos dos proponentes que seguirão para habilitação de documentos que será feita pela Comissão de Organização, que dará o resultado da Etapa de Habilitação.

A saber: A Comissão de Avaliação fará a avaliação de mérito das propostas.

.Estará impedida pessoa física Servidor público (assim como pessoa jurídica que tenha servidor público municipal no quadro).

7.1. Das condições de participação de pessoas jurídicas

7.1.1. Poderá habilitar-se para este Edital Pessoa Jurídica com sede no Município de Sento-sé, apresentando comprovante de residência.

7.1.2. Um mesmo proponente poderá fazer mais de uma inscrição, mas será validada a última realizada, pois só poderá concorrer a uma única vaga.

7.1.3. As *Pessoas Jurídicas* interessadas para estarem habilitadas deverão:

- a) Possuir instalações ou condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos apresentados, preenchendo a DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA, anexo neste Edital;
- b) Cópias de RG e CPF do(s) representante(s) legal(is) e comprovantes de endereço no município do edital, atualizados;
- c) Apresentar e anexar no ato da inscrição cópias dos documentos: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ, comprovante de endereço atualizado; Conta bancária em nome do responsável legal; Certidões negativas Municipal, Estadual, Federal e Trabalhista e comprovante de endereço atualizado da empresa.
- d) Caso a Pessoa Jurídica seja Associação ou Instituição formalizada com CNPJ, que conste de diretoria eletiva, que esteja com a Ata de diretoria e Estatutos atualizado, apresentar Comprovante de situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); RG e CPF do(s) representante(s) legal(is) e comprovantes de endereço atualizados, bem como o comprovante de conta bancária do responsável legal da Associação ou Instituição formalizada com CNPJ;

Obs.: Todos os documentos a serem apresentados e anexados na inscrição e suas devidas cópias devem estar legíveis e sem rasuras, caso contrário o Proponente estará desclassificado.

7.2. Das condições de participação de Coletivos e Grupos não formalizados:



7.2.1. Poderá habilitar-se para este Edital Espaço Cultural Informal, com sede no Município de Sento-sé, apresentando comprovante de residência.

7.2.2. Um mesmo proponente poderá fazer mais de uma inscrição, mas será validada a última realizada, pois só poderá concorrer a uma única vaga.

7.2.3. O Espaço Cultural Informal interessado deverá:

a) Apresentar *Carta de Anuência, modelo anexo neste Edital*, com pelo menos 10 agentes culturais que formam o Grupo, além do responsável (poderá ser pessoa física que represente o grupo com residência no Município);

b) Possuir instalações ou condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos apresentados, preenchendo a DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA, anexo neste Edital;

c) Cópias de RG e CPF do(s) representante(s) legal(is) e comprovantes de endereço no município do edital, atualizados do responsável legal;

d) Número da Conta Bancária e Agência, Conta Corrente ou Poupança, através de cópia do saldo ou do cartão, que estejam legíveis, do responsável legal.

Obs.: Todos os documentos a serem apresentados e suas devidas cópias devem estar legíveis e sem rasuras, caso contrário o Proponente estará desclassificado e, a depender da situação, obrigado a devolver os valores premiados.

7.3. *Das impedimentos para recebimento do prêmio para Espaços Culturais.*

Estará impedida de receber o prêmio, o Espaço Cultural que:

a) Caso seja Pessoa Jurídica, que não esteja regularmente constituído, ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

b) Esteja omissa no dever de prestar contas anteriormente celebradas junto à Gerência de Cultura deste Município e não prestou conta da Lei Aldir Blanc e qualquer outro Edital realizado por esta Secretaria até 1º de janeiro de 2022.

c) Tenha como dirigentes Servidor Público Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros;

d) Quando for Pessoa Jurídica, tenha dentre seus dirigentes ou sócios administradores, empregado da Administração Pública Municipal envolvido diretamente com a confecção e elaboração deste Edital de forma direta, assim como de sua avaliação.

e) Órgão, instituição, Fundação ou Projeto da Administração Pública direta ou indireta, seja ela municipal, estadual ou federal, nem tão pouco instituição ou empresa que tenha em sua diretoria



servidor que esteja participando dos trâmites deste Edital de forma direta, como elaboração e pareceres de avaliação.

8. COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DO EDITAL

8.1. A Comissão de Organização do Edital será composta por 3 (três) membros indicados pela Gerência de Cultura que irão realizar serviços de auxílio e acompanhamento dos projetos na etapa de habilitação, como assessorar a Comissão de Avaliação. Ela que fará a habilitação das propostas.

8.1. A Comissão de Avaliação das Propostas do Edital será composta por 3 (três) membros indicados pela Gerência de Cultura com notório saber na área cultural.

8.2. A Gerência de Cultura designará, entre os membros escolhidos, os Presidentes das Comissões.

8.3. A Gerência de Cultura publicará no Diário Oficial Municipal a criação e nomeação da Comissão de Organização e da Comissão de Avaliação.

8.4. Será impedida de participar das comissões pessoa que:

- a) Seja participante de projeto concorrente;
- b) Seja cônjuge ou companheiro (a) de qualquer dos proponentes.

8.5. Caso seja constatada tal vedação, a Gerência de Cultura substituirá o referido membro por outro nome de notório saber na área e fará as correções legais, bem como terá livre poder para dar celeridade ao processo e não gerar prejuízo aos proponentes.

9. DA AVALIAÇÃO

9.1. A Comissão de Avaliação das Propostas do Edital *cumprirá os dias constantes no cronograma deste Edital* para entregar a lista de propostas culturais pré-selecionadas para o Resultado Preliminar e o Resultado Final, de acordo o Cronograma das Etapas constante neste Edital.

9.2. Lembrando que haverá uma avaliação não só do portfólio como também da proposta de contrapartida com a execução da Quadrilha Junina no São João de Sento-sé. As Propostas inscritas serão avaliadas pela Comissão Avaliadora do Edital que farão sua leitura e atribuirão notas para os critérios de avaliação na seguinte ordem:

- a) Histórico de atividades culturais desenvolvidas pelo proponente a ser comprovada através de *portfólio* e demais itens comprobatórios (25 pontos);



b) Tempo de participação em festejos juninos comprovada em anexo no Portfólio seguindo a cronologia avaliativa de 05(cinco) pontos para até dois anos, 10 (dez) pontos para acima de dois a cinco anos e 20 pontos para participações acima de cinco anos (total de 20 pontos);

c) Diversidade de linguagens, de formas de expressão cultural e de propostas a serem apresentadas no roteiro da proposta do objeto a ser executado, como na adequação ao período junino (25 pontos);

d) Excelência e relevância artística da proposta dentro do contexto cultural e do período junino (30 pontos);

9.3. A Comissão de Avaliação das Propostas do Edital entregará a lista de pré-selecionados, seguida de uma lista de suplentes, em ordem classificatória. Estes Suplentes serão convocados caso os pré-selecionados constem de algum impeditivo observado na habilitação.

9.4. Às decisões da Comissão de Avaliação das Propostas do Edital consolidadas nas listas de classificação/desclassificação, bem como de pré-seleção e suplência, caberá *um único recurso no prazo de 3 (três) dias úteis*, bem como, contrarrazões ao recurso apresentado em igual prazo, contado da data da intimação no Diário Oficial do Município. Para recursos, neste caso, será convidada a mesma Comissão para levantar o parecer e respondê-los, onde anexo neste Edital consta Modelos e demais protocolos para os proponentes. Lembrando que somente no Resultado de Habilitação e Preliminar que caberá recurso, ficando o Resultado Final a decisão sem cabimento de recursos. Esta Comissão poderá se utilizar da Assessoria Jurídica do Município a qualquer tempo para colaboração e demais respostas e contrarrazões.

9.5. Os proponentes e interessados poderão apresentar recurso na Etapa de Habilitação e Preliminar de resultados, com até 2 (dois) dias, após demonstrados os referidos resultados.

9.6. Os recursos deverão ser entregues em horário comercial de funcionamento da Instância organizadora, Gerência de Cultura, localizado na AV. Raul Alves S/n, Centro, protocolados na recepção e em envelope tamanho Ofício com dados especificados na sua parte externa da seguinte maneira:

a) Deve conter tarja e descrição dos seguintes dados no envelope do recurso na parte externa:

Recurso do Edital Cultural Junino da Lei Paulo Gustavo

Nome do Proponente:

Nome da Proposta:



Nome da Categoria:

9.7. Após análise e publicação de decisão sobre eventuais recursos interpostos e suas consequências sobre a lista anterior, será publicada no Diário Oficial do Município a homologação dos projetos contemplados e o Resultado Final, que não caberá mais recurso.

9.8. Os agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais terão acréscimo de 10% do Total de Pontos da Avaliação convencional.

10. FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1. Após a Publicação do RESULTADO FINAL deste Edital, o proponente responsável pelo projeto terá o prazo estipulado no cronograma deste Edital para comparecimento à Gerência de Cultura para formalização e assinatura do *TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL*.

10.2. Após análise da área técnica competente e efetivação dos selecionados, a Gerência de Cultura confeccionará, com dados de cada selecionado, o *TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL* (TEC), com respectivos valores e destinações para cada proponente, assim como os termos e penalidades de seu cumprimento Legal, regido em Leis e seus Códigos Específicos.

10.3. Deverá assinar o TEC o proponente da Proposta do Espaço Cultural ou Agente Cultural selecionado.

10.4. Toda e qualquer proposta aprovada e selecionada, antes de ser executada, deverá passar pelo crivo e fiscalização da Gerência de Cultura de Sento-sé. Salienta-se que não poderão constar em suas execuções e demais componentes de tal ação nada que venha a difamar e aviltar imagem de outrem, ataques de preconceito de qualquer gênero e formato ou que coloquem o Poder Público em situação de risco jurídico a qualquer tempo.

11. DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

11.1. Os Fomentos a Ações Culturais serão repassados em parcela única, diretamente na conta bancária indicada pelo candidato selecionado, obedecendo às categorias e valores deste Edital.

11.2. Da movimentação e aplicação financeira dos recursos. Caberá ao proponente a responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos.

11.3. O proponente deverá possuir conta corrente ou poupança bancária para recebimento dos aportes recebidos da Gerência de Cultura.

12. DAS OBRIGAÇÕES DOS PROPONENTES APROVADOS E ENTREGA DE COMPROVAÇÕES DE EXECUÇÃO



12.1. O premiado deverá encaminhar à Gerência de Cultura no prazo estipulado, o Relatório de Execução de Projeto (anexo neste Edital) constando imagens, vídeos e/ou algum exemplar de produto executado, dependendo do que foi cobrado na categoria.

12.2. A Gerência de Cultura poderá realizar vistas *in loco* e cobrar outras comprovações, caso observe necessário, e solicitar a realização de novo objeto pactuado, caso avalie que não houve o cumprimento adequado.

12.3. A Gerência de Cultura poderá determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou cumprimento parcial justificado.

12.4. A Gerência de Cultura poderá solicitar a apresentação pelo beneficiário de Relatório de Execução Financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no Relatório de Execução do objeto ou que foram insuficientes as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial de metas.

12.5. A Gerência de Cultura poderá decidir pela rejeição da prestação de informações, nos casos em que verificar que não houve cumprimento integral do objeto ou cumprimento parcial justificado ou quando identificar irregularidades no Relatório de Execução Financeira.

12.6. Nos casos em que o julgamento da prestação de informações for pela reprovação, o beneficiário será notificado para:

I - devolver recursos ao erário; ou

II - apresentar plano de ações compensatórias.

12.7. A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que regularmente comprovada.

12.8. Nos casos de reprovação parcial, o ressarcimento ao erário previsto somente será possível se estiver caracterizada má-fé do beneficiário.

12.9. O prazo de execução do plano de ações compensatórias (ações para quitação do objeto pactuado não realizado ou mal realizado) será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

12.10. Os selecionados no presente Edital poderão receber visitas técnicas e ser convidados a participar de eventuais reuniões, propostas e custeadas pela Secretaria responsável, destinada ao acompanhamento e monitoramento dos resultados obtidos com a implantação do prêmio ou Fomentos deste Edital.

13. DAS PENALIDADES



13.1. O Proponente que descumprir as obrigações decorrentes deste Edital estará sujeito à:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, até que se cumpra o dano causado;
- c) Enquanto Pessoa Jurídica, ser declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o órgão que aplicou a penalidade, que só será concedida se o Proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes;

13.2. As notificações e intimações serão encaminhadas ao responsável legal, preferencialmente via correspondência eletrônica, ou a depender do caso, via ofício encaminhado diretamente para a residência, sem prejuízo de outras formas de comunicação, assegurando-se a ciência do interessado para fins de exercício do direito de contraditória e ampla defesa.

13.3. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais, quando oportunas, sem prejuízo de outros consectários legais e regulamentares cabíveis.

13.4. Agentes da Administração Pública, do Controle Interno e do Tribunal de Contas do Município terão livre acesso correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas aos Termos de Concessão do Prêmio, bem como aos locais de execução do respectivo projeto.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As Leis Federais Tributárias e que regem a lisura dos atos da Administração Pública contemplados neste Edital serão sempre o Lastro Jurídico para dirimir quaisquer dúvidas.

14.2. Dúvidas e informações referentes a este Edital poderão ser esclarecidas e obtidas junto à Gerência de Cultura de Sento-sé, Bahia, localizada à Avenida Raul Alves de Souza, S/Nº, Centro.

14.3. Compõem este Edital os seguintes Anexos:

- a. ANEXO I - Cronograma
- b. ANEXO II - Formulário de Inscrição
- c. ANEXO III - Modelo de Carta de Anuência
- d. ANEXO VI - Modelo de Formulário para Recurso
- e. ANEXO V - Relatório Execução de Projeto



- f. ANEXO VI - Relatório de Execução Financeira
- g. ANEXO VII - Modelo de Declaração de Capacidade Técnica
- h. ANEXO VIII – Declaração etnico-racial
- i. ANEXO IX - Critérios de Acessibilidade
- j. ANEXO X- Regulamentos: Quadrilha Estilizada e Quadrilha Tradicional

SENTO-SÉ/BA, 07 DE MAIO DE 2024.



ANEXO I

Cronograma

Cronograma do Edital Cultural Junino da Lei Paulo Gustavo		
Ordem	Etapa	Período
1	Inscrição	de 08 a 17 de maio
2	Resultado de Habilitação	dia 21 de maio
3	Recursos sobre a Habilitação	de 22 e 23 de maio
4	Resposta aos recursos	dia 24 de maio
5	Avaliação	de 27 a 29 de maio
6	Resultado Preliminar	dia 30 de maio
7	Recursos administrativos	de 31 de maio a 03 de junho
8	Resposta aos Recursos	de 04 a 06 de junho
9	Resultado Final	dia 07 de junho
10	Assinatura do TEC (Termo de Execução Cultural)	de 10 a 14 de junho
11	Início do processo de pagamento dos aprovados	Apartir de 17 de junho



ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. DADOS DO PROPONENTE

Proponente é pessoa física ou pessoa jurídica?

() Pessoa Física

() Pessoa Jurídica

PARA PESSOA FÍSICA:

Nome Completo:

Nome artístico ou nome social (se houver):

CPF:

RG:

Data de nascimento:

E-mail:

Telefone:

Endereço completo:

CEP:

Cidade:

Estado:

Você reside em quais dessas áreas?

() Zona urbana central

() Zona urbana periférica

() Zona rural

() Área de vulnerabilidade social

() Unidades habitacionais

() Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)



Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)

Áreas atingidas por barragem

Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

Pertence a alguma comunidade tradicional?

Não pertencem a comunidade tradicional

Comunidades Extrativistas

Comunidades Ribeirinhas

Comunidades Rurais

Indígenas

Povos Ciganos

Pescadores(as) Artesanais

Povos de Terreiro

Quilombolas

Outra comunidade tradicional

Gênero:

Mulher cisgênero

Homem cisgênero

Mulher Transgênero

Homem Transgênero

Pessoa Não Binária

Não informar

Raça, cor ou etnia:

Branca

Preta

Parda

Indígena

Amarela



Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

Sim

Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?

Auditiva

Física

Intelectual

Múltipla

Visual

Qual o seu grau de escolaridade?

Não tenho Educação Formal

Ensino Fundamental Incompleto

Ensino Fundamental Completo

Ensino Médio Incompleto

Ensino Médio Completo

Curso Técnico Completo

Ensino Superior Incompleto

Ensino Superior Completo

Pós Graduação Completo

Vai concorrer às cotas ?

Sim Não

Se sim. Qual?

Pessoa negra

Pessoa indígena

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?



Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

Não

Sim

Caso tenha respondido "sim":

Nome do coletivo:

Ano de Criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

PARA PESSOA JURÍDICA:

Razão Social

Nome fantasia

CNPJ

Endereço da sede:

Cidade:

Estado:

Número de representantes legais

Nome do representante legal

CPF do representante legal

E-mail do representante legal

Telefone do representante legal

Gênero do representante legal

Mulher cisgênero

Homem cisgênero

Mulher Transgênero

Homem Transgênero

Não BináriaBinárie

Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal

Branca

Preta



- Parda
- Amarela
- Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?

- Sim
- Não

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?

- Auditiva
- Física
- Intelectual
- Múltipla
- Visual

Escolaridade do representante legal

- Não tenho Educação Formal
- Ensino Fundamental Incompleto
- Ensino Fundamental Completo
- Ensino Médio Incompleto
- Ensino Médio Completo
- Curso Técnico completo
- Ensino Superior Incompleto
- Ensino Superior Completo
- Pós Graduação completo

2. DADOS DO PROJETO

Nome do Projeto:

Categoria a que vai concorrer:

Descrição do projeto



(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Objetivos do projeto

(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.)

Perfil do público a ser atingido pelo projeto

(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de pessoas com deficiência)

Local onde o projeto será executado

Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada. É importante informar também os municípios e Estados onde ela será realizada.

Contrapartida

Informe o que você estará ofertando gratuitamente para a comunidade (Ex.: curso, oficina, distribuição de CDs Culturais ou Livros, sessões de cinema gratuitas, vídeo-aula gratuita para a população, show beneficente etc.)

Previsão do período de execução do projeto

Data de início:

Data final:



Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade Geral	Etapas	Descrição	Início	Fim
Ex: Comunicação	Pré- produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	11/10/2023	11/11/2023

Estratégia de divulgação

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Deve haver a indicação do parâmetro de preço utilizado com a referência específica do item de despesa, conforme exemplo abaixo (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc).

Descrição do item	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total
Ex.: Fotógrafo	Serviço	R\$1.100,00	1	R\$1.100,00

4. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

Encaminhe junto a esse formulário os seguintes documentos:

RG e CPF do proponente

Portfólio Cultural (imagens, links, certificados e demais documentos que comprovem a atividade cultural do beneficiário)

Encaminhe e anexe toda a Documentação solicitada no item de Inscrição e habilitação deste Edital.

[LOCAL], _____ de _____ de _____.

Assinatura do proponente



ANEXO III

Modelo de Carta de Anuência

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

ARTÍSTICO- CULTURAL

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por agentes culturais que integram um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS



[LOCAL]

[DATA]



ANEXO IV

Modelo de Formulário para Recurso

Título: Recurso do Edital

Nome do Proponente:

Nome da Proposta

Nome da Categoria:

E-mail do proponente:

SOLICITAÇÃO

Como proponente do Edital Cultural Junino da Lei Paulo Gustavo, solicito revisão do resultado da Etapa _____.

Justificativa do Proponente:

[LOCAL], _____ de _____ de _____

Assinatura do proponente



ANEXO V

Relatório Execução de Projeto

1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:

Nome do agente cultural proponente:

Nº do Termo de Execução Cultural

Vigência do projeto:

Valor repassado para o projeto:

Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO

2.1. Resumo:

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

- Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
- Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
- Uma parte das ações planejadas não foi feita.
- As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre a eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

3. PRODUTOS GERADOS

3.1. A execução do projeto gerou algum produto?

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

- Sim
- Não

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.



3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele ...

(Você pode marcar mais de uma opção).

- Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
- Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
- Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
- Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
- Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
- Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
- Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
- Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO

5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?

Digite um número exato (exemplo: 23).

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?

- 1. Presencial.
- 2. Virtual.
- 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?

Você pode marcar mais de uma opção.

- Youtube
- Instagram / IGTV
- Facebook
- TikTok
- Google Meet, Zoom etc.
- Outros: _____



6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?

- 1. Fixas, sempre no mesmo local.
- 2. Itinerantes, em diferentes locais.
- 3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.5 Em que município o projeto aconteceu?

6.6 Em que área do município o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

- Zona urbana central.
- Zona urbana periférica.
- Zona rural.
- Área de vulnerabilidade social.
- Unidades habitacionais.
- Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
- Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
- Áreas atingidas por barragem.
- Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
- Outros: _____

6.7 Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

- Equipamento cultural público municipal.
- Equipamento cultural público estadual.
- Espaço cultural independente.
- Escola.
- Praça.
- Rua.
- Parque.
- Outros



7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

8. CONTRAPARTIDA

Descreva como a contrapartida foi executada, quando foi executada e onde foi executada.

9. TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

10. ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.

[LOCAL], _____ de _____ de ____.

Assinatura do proponente



Anexo VI

Relatório de Execução Financeira

Edital Cultural Junino da Lei Paulo Gustavo

Nome do Proponente:

Nome da Proposta

Nome da Categoria:

E-mail do proponente:

FICHA DESCRITIVA DE APLICAÇÃO DO RECURSO RECEBIDO PELO EDITAL						
Ordem	Item/Serviço	Preço unitário	Valor Total	Etapa de Utilização	Período do uso ou serviço	
					Início	Fim
1						
2						
3						
4						
5						
6						

Observações sobre os gastos

[LOCAL], _____ de _____ de ____.

Assinatura do proponente



ANEXO VII

Declaração de capacidade técnica

Eu, [NOME DO DECLARANTE], declaro que possuo estrutura e capacidade técnica, mediante a minha pessoa ou através de serviço contratado, para executar a proposta de acordo fora descrita neste Edital, ficando ciente de sofrer toda e qualquer penalização constante neste Edital [NOME DO EDITAL].

[NOME DO SOLICITANTE]

[CPF]

[ASSINATURA]

[LOCAL]

[DATA]



Anexo VIII

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais)

Eu, _____, CPF
nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital
Cultural “Linguagens Diversas e Audiovisual de SENTO-SÉ – Bahia” que sou
_____ (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode
acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

[LOCAL], _____ de _____ de _____.

[NOME]

[ASSINATURA DO DECLARANTE]



Anexo IX

Crítérios de Acessibilidade

I - No aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - No aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - No aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis, desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

3.5. Serão considerados recursos de acessibilidade comunicacional de que trata o inciso II: a-

Língua Brasileira de Sinais - Libras;

b- o sistema Braille;

c- o sistema de sinalização ou comunicação tátil;

d- a audiodescrição;

e- as legendas; e

f- a linguagem simples.

3.6. Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados, também, por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

a- adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

b- utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

c- medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

d- contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

e- oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

3.7. O material de divulgação dos produtos culturais resultantes do projeto, da iniciativa ou do espaço será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.



3.8. Os recursos a serem utilizados em medidas de acessibilidade estarão previstos nos custos do projeto, da iniciativa ou do espaço, assegurados, para essa finalidade, no mínimo, dez por cento do valor do projeto.



ANEXO X



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ

GERÊNCIA DE CULTURA

SENTO-SÉ - BAHIA

REGULAMENTO CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS TRADICIONAIS

1 - APRESENTAÇÃO

1.1 - O IX Concurso de Quadrilha Junina de Sento-Sé 2024 será promovido pela Prefeitura Municipal de Sento-Sé, através da Secretaria Municipal de Administração, por meio da Gerência de Cultura.

1.2- O IX Concurso de Quadrilhas Juninas de Sento-Sé 2024, tem dentre outras, a finalidade de:

- I – Contribuir com a promoção e valorização das tradições populares e folclóricas;
- II – Motivar o clima festivo;
- III – Despertar o espírito de participação coletiva e pacífica nos festejos juninos;
- IV – Elevar a autoestima dos munícipes;
- V – Aquecer o comércio local;
- VI – Premiar as melhores quadrilhas juninas.

1.3- Qualquer Escola, grupo e/ou Associação poderá participar do concurso.

1.4 – O IX Concurso de Quadrilhas Juninas de Sento-Sé, será realizado na Praça Central, Dr. Juvêncio Alves, em frente a prefeitura, no dia 29 de junho de 2024 (sábado), às 18h.

Parágrafo Primeiro - Cada Quadrilha Junina se apresentará 01 (uma) única vez.

Parágrafo Segundo – As Quadrilhas Juninas participantes do evento receberão a 2ª (segunda) via, das planilhas de julgamento, as 1ª (primeiras) vias ficarão no arquivo da Gerência de Cultura.

2 . DAS INSCRIÇÕES

2.1- As instituições/ grupos interessados através do seu representante, legalmente constituído, deverão fazer a inscrição que é totalmente gratuito. As inscrições dos Grupos participantes no Concurso de Quadrilhas juninas está submetida as inscrições no Edital 03/2024 das Demais Áreas da Lei Paulo Gustavo , no período de 08 a 17 de maio de 2024. Os grupos participantes no Concurso de Quadrilha 2024 serão os classificaos no Edital.

PARÁGRAFO ÚNICO – Após realizado inscrição através do Edital 03/2024 e homologado resultado, será obrigatório o cadastro da Ficha Técnica, no dia do Sorteio, 12 de junho, na Gerência de Cultura.

3. DA ORDEM DE APRESENTAÇÃO

3.1 - A ordem de apresentação das Quadrilhas Juninas no Concurso de Quadrilhas juninas será



definida através de sorteio, no dia 12 de junho às 10 horas, na Gerência de Cultura.

3.2 - Será respitada a ordem de apresentação, seguindo o critério de sorteio;

3.3 - Em caso de problemas técnicos durante o Concurso e antes da apresentação da Quadrilha Junina, a direção da mesma será comunicada e a Quadrilha Junina deverá permanecer na área de concentração, aguardando a hora de apresentação, até que seja resolvido o problema;

4 - DAS APRESENTAÇÕES

4.1 – Todas as quadrilhas deverão se posicionar 01:00h (uma hora) antes do início do Concurso, seguindo a orientação da coordenação do evento. O não cumprimento fará a Quadrilha Junina acatar todas as decisões e procedimentos no decorrer do Concurso em questão;

4.2- É de responsabilidade das Quadrilhas Juninas a entrega de Pen Drive contendo a música a ser utilizada durante a apresentação, com uma hora de antecedência.

4.3 – Quando chamada a se apresentar a Quadrilha Junina terá:

4.4– 5 (cinco) minutos para posicionamento e arrumação do cenário bem como ajuste do material que servirá para esses fins;

4.6 – O tempo mínimo de 20 (vinte) minutos e máximo de 30 (trinta) minutos para apresentação de todo trabalho da Quadrilha Junina;

4.7 - Cada quadrilha junina terá direito a 30 minutos de apresentação, se a mesma ultrapassar esse tempo, perderá 05 (cinco) da somatória total.

4.8 – 05 (cinco) minutos, para retirada da Quadrilha Junina e de todo o material da área de apresentação;

Paragrafo único – Sendo descumpridos esses tempos, a Quadrilha Junina perderá 01 (um) ponto, para cada minuto ultrapassado;

5 - DOS QUESITOS

5.1 - No julgamento dos candidatos, os jurados deverão observar os seguintes quesitos:

I - Figurino

II- Animação



III- Coreografia e Harmonia

IV- Marcador

V- Repertório Musical

a) Figurino: Deve estar adequado a festa junina e de acordo com estilo tradicional, enredo e criação da Quadrilha. Deve-se levar em consideração a originalidade e a criatividade dos utilizados na confecção do vestuário, deve-se também perceber e valorizar a harmonia das cores e o conjunto destas, sempre atentando para a temática abordada pela Quadrilha junina se for o caso, respeitando as diversidades regionais.

b) Animação - Demonstração de um estado de alegria. A alegria espontânea da Quadrilha, vivacidade, entusiasmo. Deve-se perceber a exaltação prazerosa, o entusiasmo que se desenvolve durante a apresentação através do repertório, da simpatia dos brincantes, etc. Atenção para não confundir animação com algazarra.

c) Coreografia e Harmonia - Dança coletiva dos pares da Quadrilha junina. Deverá obedecer ao comando do marcador que indicará os passos a serem executados. Serão consideradas as diversidades das coreografias, graça e leveza das damas, elegância e desenvoltura dos cavalheiros. Atentar para que as inovações não descaracterizem a originalidade da dança Quadrilha. As Quadrilhas juninas deverão apresentar passos tradicionais juninos. Em harmonia, entende-se pela organização, evolução dos passos, conjunto e desenvolvimento do tema proposto, caso a Quadrilha junina o traga.

d) Marcador - Será julgado pela capacidade de dirigir e conduzir o grupo (por Gestos ou voz) para a execução dos movimentos coreográficos, com segurança e precisão.

e) Repertório Musical: A música deverá ser gravada. As músicas utilizadas deverão ser do ciclo junino, ou de acordo com o seu tema, caso a Quadrilha junina o traga. A diversidade dos ritmos e, a seleção musical ficará condicionada a apresentação do espetáculo da Quadrilha.

6 - DOS CRITÉRIOS PARA JULGAMENTOS

6.1- Cada um dos 05 (cinco) jurados receberá uma pasta contendo uma Planilha com os nomes dos grupos concorrentes, devendo atribuir em campo específico, nota de 05 (cinco) a 10 (dez), admitindo notas fracionadas, para os seguintes quesitos:

I - Figurino

II- Animação



III- Coreografia e Harmonia

IV- Marcador

V- Repertório Musical

7 - DA PREMIAÇÃO

7.1 - Serão premiadas as 03 (três) melhores Quadrilhas de cada categoria e modalidade conforme segue:

a) 1º Lugar - Troféu + 3.000,00

b) 2º Lugar - Troféu + 2.000,00

c) 3º Lugar - Troféu + 1.000,00

7.2. O resultado final do Festival será divulgado no dia 25 de junho de 2024, logo após às apresentações

Parágrafo único : A premiação em dinheiro será paga ao representante legal das quadrilhas logo após a publicação do resultado.

7.3. O festival de Quadrilhas Juninas premiará ao final com troféu os destaques que receberão notas específicas dos jurados são eles:

- **MELHOR MARCADOR**: será julgado pela capacidade de dirigir e conduzir o grupo (por gestos ou voz) Para execução dos movimentos coreográficos, com segurança e precisão;

- **MELHOR DESTAQUE**: Personagem que se sobressaia sobre os outros componentes da quadrilha (ex: padre, coronel, mãe da noiva, rainha caipira, noiva, noivo, lampião etc.)

- **MAIS BELO CASAL DE NOIVOS**: Será levado em consideração, a harmonia, graciosidade, leveza, empolgação, animação e entrosamento do casal.



7.4. As quadrilhas Juninas deverão estar no local de concentração, com todos os componentes devidamente caracterizados, uma hora antes do início de sua apresentação devendo o coordenador de cada grupo apresentar - se a coordenação geral do festival.

7.5 - As comemorações finais deverão ser a critério de cada Quadrilha mantendo a ordem e o respeito de cada membro participante.

8 - DOS PARTICIPANTES

8.1. Cada quadrilha junina um nome e um coordenador que responderá pelo grupo.

8.2. As quadrilhas Juninas deverão preservar as características originais de sua tradição (dança, coreografia, traje e animação) sem esquecer a criatividade.

8.3. O número mínimo exigido são: 16 (dezesesseis) pares por quadrilha concorrente.

Parágrafo primeiro - Cada componente poderá concorrer, ou seja, participar do concurso em uma única Quadrilha Junina. Parágrafo segundo – A Quadrilha Junina que apresentar com o número menor de 14 (quatorze) pares, perderá 02 (dois) pontos na nota geral.

8.4. É de responsabilidade das Quadrilhas Juninas a utilização de música ao vivo ou mecânica, ficando a organização do evento responsável pelo equipamento sonoro.

Parágrafo único: a quadrilha que optar por conjuntos musicais (música ao vivo) deverá informar aos organizadores, ANTES DA SUA APRESENTAÇÃO, o número de integrantes do conjunto e os instrumentos a serem utilizados, no caso da escolha do som mecânico (PEN DRIVE) as quadrilhas deverão passar para a coordenação do evento 40(quarenta) minutos antes da apresentação DUAS CÓPIAS do material a ser executado. O não comparecimento dos representantes das quadrilhas para testar o PEN DRIVE, desobriga a coordenação do festival



de quadrilhas Juninas / 2024 de qualquer falha que venha a ocorrer com a execução do material no momento da apresentação. Só será aceito o formato de mídia PEN DRIVE.

8.5. Serão penalizadas as quadrilhas que chegar depois do horário previsto pela organização do evento; figurinos desiguais; dançarinos de outras cidades que não são filhos da terra (salvo apenas um casal de dançarinos para compor os 16 pares);

9. DOS ITENS DE JULGAMENTO:

9.1 – A Comissão Julgadora é soberana em sua decisão. Portanto, somente ela poderá opinar e decidir sobre notas, classificação e resultado do Concurso, não cabendo a nenhuma Quadrilha Junina participante após resultado, contestações agressivas e difamatórias aos membros da Comissão Julgadora. O fato será punido com desclassificação e não cabendo premiação, caso tenha conquistado alguma;

10. DAS INSTRUÇÕES:

10.1 – Os componentes e Diretores das Quadrilhas Juninas participantes que agredirem moralmente ou fisicamente seus pares, coordenação do concurso, ficarão impedidos de participar do evento em 2025;

10.2 – Os componentes das Quadrilhas Juninas que forem flagrados em embriaguez, atitude antissocial, além de criarem desordem, brigas ou causarem danos materiais na estrutura do evento e de suas concorrentes antes, durante ou depois do encerramento do evento, dentro ou no entorno do local do Concurso, será punida com desclassificação e não receberá a premiação, caso tenha conquistado alguma, além de sofrer punições de serem excluídos do evento em 2025;

10.3 – É proibido o uso de animais vivos ou mortos, facas, facões, armas de fogo, arma branca ou similar que possa causar lesões aos componentes e terceiros. A Quadrilha Junina será punida com perda de 01 (ponto) por jurados.

10.4 – Serão passivos de desclassificação os componentes das Quadrilhas Juninas que sejam flagrados circulando na área do concurso portando tais objetos;

10.5 – Será passível de desclassificação a Quadrilha Junina, que durante sua apresentação utilizar materiais inflamáveis com fogo. Sendo possível a utilização sem nenhuma punição de traque de massa, INDOOR, maquina de fumaça e maquina de papel picotado ou outros efeitos especiais eletrônicos e fogos de artifícios (irformar anteriormente o uso desse artifício)

10.6 – Na falta de som, iluminação ou qualquer outro similar decorrente da estrutura do evento, fica a critério da Direção da Quadrilha Junina da continuidade na sua apresentação, ou parar sua apresentação, recomeçando depois de resolvido o problema;

10.7 – A coordenação do evento, não terá nenhuma responsabilidade, quanto ao armazenamento do material cenográfico e adereços das Quadrilhas Juninas, no entorno da área do evento e nenhum outro lugar;

10.8 – Será desclassificada a Quadrilha Junina que esteja com figurino repetido de concursos anteriores em Sento-Sé (Aberto a exceção daquelas que realizaram customização de figurinos e



com isso ganhem aspecto diferenciado/novo);

10.9– Será passivo de desclassificação e sem direito a premiação, a quadrilha Junina cujo componente pratique ato de vandalismo, se envolva em brigas, pratique agressão física, solte fogos em local não autorizado (salvo local indicado), gere ou envolva-se em tumulto, antes durante ou depois na área do evento ou no seu entorno;

10.10– Será passivo de desclassificação o descumprimento dos itens desse regulamento, que não possui perda de pontos;

10.11 – Após a conclusão e proclamação dos resultados, as Quadrilhas Juninas receberão seus prêmios (troféus e dinheiro);

PARÁGRAFO ÚNICO - Após dado o resultado, não acataremos nenhum recurso quanto ao julgamento exposto pelo corpo de jurados;

10.12 – A organização do IX Concurso de Quadrilhas Juninas de Sento-Sé 2024, contará com o apoio no dia do evento da Polícia Militar, Guarda Municipal, Conselho Tutelar e demais órgãos e disponibilizará serviço de atendimento médico de emergência em ambulância no sentido de prestar atendimento em quaisquer ocorrências que venham a colocar em risco a integridade física dos participantes.

10.13 – Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora e a julgadora.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Haverá para atendimento emergencial aos brincantes um serviço de apoio médico com ambulância para prestar o primeiro atendimento e eventuais remoções, a continuidade do atendimento médico propriamente dito de emergência como de qualquer outra necessidade será efetuado na rede pública sob responsabilidade desta. A organização não terá responsabilidade sobre as despesas médicas que o brincante venha a ter durante ou após a prova, o brincante, ou seu acompanhante responsável, poderá se decidir por outro sistema de atendimento médico (remoção da transferência/hospital/serviço de emergência e médico entre outros) eximindo a organização de qualquer responsabilidade direta ou indireta sobre as consequências desta decisão.

11.2 - O presente Regulamento possui em sua estrutura 04 (quatro) ANEXOS:

- ANEXO I – CRONOGRAMA
- ANEXO II – PREMIAÇÃO
- ANEXO III – FICHA TÉCNICA – QUADRILHA JUNINA
- ANEXO IV – FICHA DE LOCUÇÃO

Sento-Sé, BA, Maio de 2024.



ANEXO I

CRONOGRAMA

Etapa	Início	Fim
Inscrição da Quadrilha Junina no Evento – Edital 03/2024	08/05	17/05
Cadastro de Ficha Técnica	12/06	12/06
Sorteio de ordem de apresentação e reunião	12/06	12/06
Dia do Concurso e resultado das vencedoras	29/06	29/06
Divulgação oficial da ordem geral de classificação	30/06	30/06



ANEXO II

PREMIAÇÃO

Descrição	Prêmio	Valor
Primeiro lugar	Troféu e Dinheiro	R\$ 3.000,00
Segundo lugar	Troféu e Dinheiro	R\$ 2.000,00
Terceiro lugar	Troféu e Dinheiro	R\$ 1.000,00

Obs.: Todas as Quadrilhas Juninas, receberão certificado de participação no evento, independente da classificação geral do concurso.



ANEXO IV

IX CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS DE SENTO-SÉ 2024

FICHA DE LOCUÇÃO

Nome da Quadrilha Junina:
Nome do marcador (a):
Presidente/Diretor (a):
Coreógrafo (a):
Figurinista:
Data de fundação:

BREVE HISTORICO DA QUADRILHA JUNINA E TEMA DA APRESENTAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ
GERÊNCIA DE CULTURA
SENTO-SÉ - BAHIA

REGULAMENTO CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS ESTILIZADAS

1 - APRESENTAÇÃO

1.1 - O IX Concurso de Quadrilha Junina de Sento-Sé 2024 será promovido pela Prefeitura Municipal de Sento-Sé, através da Secretaria Municipal de Administração, por meio da Gerência de Cultura.

1.2- O IX Concurso de Quadrilhas Juninas de Sento-Sé 2024, tem dentre outras, a finalidade de:

- I – Contribuir com a promoção e valorização das tradições populares e folclóricas;
- II – Motivar o clima festivo;
- III – Despertar o espírito de participação coletiva e pacífica nos festejos juninos;
- IV – Elevar a autoestima dos munícipes;
- V – Aquecer o comércio local;
- VI – Premiar as melhores quadrilhas juninas.

1.3 – O IX Concurso de Quadrilhas Juninas de Sento-Sé, será realizado na Praça Central, Dr. Juvêncio Alves, em frente a prefeitura, no dia 29 de junho de 2024 (sábado), às 18h.

Parágrafo Primeiro - Cada Quadrilha Junina se apresentará 01 (uma) única vez.

Parágrafo Segundo – As Quadrilhas Juninas participantes do evento receberão a 2ª (segunda) via, das planilhas de julgamento, as 1ª (primeiras) vias ficarão no arquivo da Gerência de Cultura.

2 . DAS INSCRIÇÕES

2.1- As instituições/ grupos interessados através do seu representante, legalmente constituído, deverão fazer a inscrição que é totalmente gratuito. As inscrições dos Grupos participantes no Concurso de Quadrilhas juninas está submetida as inscrições no Edital 03/2024 das Demais Áreas da Lei Paulo Gustavo , no período de 08 a 17 de maio de 2024. Os grupos participantes no Concurso de Quadrilha 2024 serão os classificaos no Edital.

PARÁGRAFO ÚNICO – Após realizado inscrição através do Edital 03/2024 e homologado resultado, será obrigatório o cadastro da Ficha Técnica, no dia do Sorteio, 12 de junho, na Gerência de Cultura.

3. DA ORDEM DE APRESENTAÇÃO



3.1 - A ordem de apresentação das Quadrilhas Juninas no Concurso de Quadrilhas juninas será definida através de sorteio, no dia 12 de junho às 10 horas, na Gerência de Cultura.

3.2 - Será respitada a ordem de apresentação, seguindo o critério de sorteio;

3.3 - Em caso de problemas técnicos durante o Concurso e antes da apresentação da Quadrilha Junina, a direção da mesma será comunicada e a Quadrilha Junina deverá permanecer na área de concentração, aguardando a hora de apresentação, até que seja resolvido o problema;

4 - DAS APRESENTAÇÕES

4.1 – Todas as quadrilhas deverão se posicionar 01:00h (uma hora) antes do início do Concurso, seguindo a orientação da coordenação do evento. O não cumprimento fará a Quadrilha Junina acatar todas as decisões e procedimentos no decorrer do Concurso em questão;

4.2- É de responsabilidade das Quadrilhas Juninas a entrega de Pen Drive contendo a música a ser utilizada durante a apresentação, com uma hora de antecedência.

4.3 – Quando chamada a se apresentar a Quadrilha Junina terá:

4.4– 5 (cinco) minutos para posicionamento e arrumação do cenário bem como ajuste do material que servirá para esses fins;

4.5. As quadrilhas terão um tempo mínimo de 25 (vinte e cinco minutos) e máximo de 30 minutos, para apresentação. já incluída a encenação do casamento que deverá ter a duração máxima de 5 minutos.

4.7 - Cada quadrilha junina terá direito a 30 minutos de apresentação, se a mesma ultrapassar esse tempo, perderá 05 (cinco) da somatória total.

4.8 – 05 (cinco) minutos, para retirada da Quadrilha Junina e de todo o material da área de apresentação;

Paragrafo único – Sendo descumpridos esses tempos, a Quadrilha Junina perderá 01 (um) ponto, para cada minuto ultrapassado;

4.9. O intervalo de tempo de uma quadrilha junina para a outra será de 10 (dez minutos) durante esse intervalo , a Quadrilha que utilizar conjunto musical deverá fazer a passagem de som, findo esse prazo, ao ser anunciada pelo locutor do evento , a Quadrilha terá 01 (um minuto) para iniciar a sua apresentação ficando a coordenação do evento autorizado para de ar início a apresentação.

4.10. Não será permitida em hipótese alguma a utilização pela Quadrilha de propagandas políticas (partidos, candidatos, etc.) propagandas comerciais ou afins, qualquer que seja o seu tipo ou firma, escrita ou falada, caso a quadrilha que descumprir esta determinação será automaticamente desclassificada.

4.11. Não será permitido plágio em coreografias durante o momento de apresentação; sendo que na escolha do tema e no repertório musical ficou liberados em comum acordo entre os representantes através de reuniões realizadas.



4.12. O prazo para recorrer sobre qualquer item não realizado será dentro de 24 horas.

5 - DA COMISSÃO JULGADORA E DO JULGAMENTO

5.1. A comissão julgadora será composta por 5 (cinco) representantes. cada jurado julgará todos os itens

Parágrafo Único: O IX Concurso de Quadrilhas Juninas contempla o Sistema de maior nota para definir a ordem de classificação atribuída a cada Quadrilha Junina sendo premiadas somente as três primeiras classificadas.

5.2.. A decisão da comissão julgadora é soberana, não cabendo a nenhum participante contratações verbais ou de caráter jurídico.

5.3. Para cada item em julgamento serão atribuídas notas de 5 (cinco) a 10(dez) podendo haver fracionamento.

5.4. Os itens em julgamento pela Comissão julgadora são:

1. ENTRADA NA QUADRA DE DANÇA
2. ANIMAÇÃO
3. REPERTÓRIO MUSICAL
4. EVOLUÇÕES E COREOGRAFIA
5. ALINHAMENTO
6. FIGURINO
7. MARCADOR
8. CASAL DE NOIVOS
9. CASAL DE REI E RAINHA
10. CASAL DE CANGACEIROS

Art. 5º. Em caso de empate entre 2(duas) ou mais Quadrilhas, o critério de desempate no resultado geral, será a maior nota atribuída segundo os seguintes itens de julgamento na sequência:

- ANIMAÇÃO
- EVOLUÇÕES E COREOGRAFIA
- CASAL DE NOIVOS

- a) Figurino: Deve estar adequado a festa junina e de acordo com estilo moderno / estilizado, enredo e criação da Quadrilha. Deve-se levar em consideração a originalidade e a criatividade dos utilizados na confecção do vestuário, deve-se também perceber e valorizar a harmonia das cores e o conjunto destas, sempre atentando para a temática abordada pela Quadrilha junina se for o caso, respeitando as diversidades regionais.
- b) Animação - Demonstração de um estado de alegria. A alegria espontânea da Quadrilha, vivacidade, entusiasmo. Deve-se perceber a exaltação prazerosa, o entusiasmo que se desenvolve durante a apresentação através do repertório, da simpatia dos brincantes, etc. Atenção para não confundir animação com algazarra.



- c) Coreografia e Harmonia - Dança coletiva dos pares da Quadrilha junina. Deverá obedecer ao comando do marcador que indicará os passos a serem executados. Serão consideradas as diversidades das coreografias, graça e leveza das damas, elegância e desenvoltura dos cavalheiros. Atentar para que as inovações não descaracterizem a originalidade da dança Quadrilha. As Quadrilhas juninas deverão apresentar passos juninos. Em harmonia, entende-se pela organização, evolução dos passos, conjunto e desenvolvimento do tema proposto, caso a Quadrilha junina o traga.
- d) Marcador - Será julgado pela capacidade de dirigir e conduzir o grupo (por Gestos ou voz) para a execução dos movimentos coreográficos, com segurança e precisão.
- e) Repertório Musical: A música deverá ser gravada. As músicas utilizadas deverão ser do ciclo junino, ou de acordo com o seu tema, caso a Quadrilha junina o traga. A diversidade dos ritmos e, a seleção musical ficará condicionada a apresentação do espetáculo da Quadrilha.



e) Figurino: Deve estar adequado a festa junina e de acordo com estilo tradicional, enredo e criação da Quadrilha. Deve-se levar em consideração a originalidade e a criatividade dos utilizados na confecção do vestuário, deve-se também perceber e valorizar a harmonia das cores e o conjunto destas, sempre atentando para a temática abordada pela Quadrilha junina se for o caso, respeitando as diversidades regionais.

f) Animação - Demonstração de um estado de alegria. A alegria espontânea da Quadrilha, vivacidade, entusiasmo. Deve-se perceber a exaltação prazerosa, o entusiasmo que se desenvolve durante a apresentação através do repertório, da simpatia dos brincantes, etc. Atenção para não confundir animação com algazarra.

g) Coreografia e Harmonia - Dança coletiva dos pares da Quadrilha junina. Deverá obedecer ao comando do marcador que indicará os passos a serem executados. Serão consideradas as diversidades das coreografias, graça e leveza das damas, elegância e desenvoltura dos cavalheiros. Atentar para que as inovações não descaracterizem a originalidade da dança Quadrilha. As Quadrilhas juninas deverão apresentar passos tradicionais juninos. Em harmonia, entende-se pela organização, evolução dos passos, conjunto e desenvolvimento do tema proposto, caso a Quadrilha junina o traga.

h) Marcador - Será julgado pela capacidade de dirigir e conduzir o grupo (por Gestos ou voz) para a execução dos movimentos coreográficos, com segurança e precisão.

i) Repertório Musical: A música deverá ser gravada. As músicas utilizadas deverão ser do ciclo junino, ou de acordo com o seu tema, caso a Quadrilha junina o traga. A diversidade dos ritmos e, a seleção musical ficará condicionada a apresentação do espetáculo da Quadrilha.

7 - DA PREMIAÇÃO

7.1 - Serão premiadas as 03 (três) melhores Quadrilhas de cada categoria e modalidade conforme segue:

a) 1º Lugar - Troféu + 5.000,00

b) 2º Lugar - Troféu + 3.000,00

c) 3º Lugar - Troféu + 2.000,00

7.2. O resultado final do Festival será divulgado no dia 25 de junho de 2024, logo após às apresentações

Parágrafo único : A premiação em dinheiro será paga ao representante legal das quadrilhas logo após a publicação do resultado.

7.3. O festival de Quadrilhas Juninas premiará ao final com troféu os destaques que receberão notas específicas dos jurados são eles:

- **MELHOR MARCADOR**: será julgado pela capacidade de dirigir e conduzir o grupo (por gestos ou voz) Paraná execução dos movimentos coreográficos, com segurança e precisão;



- **MELHOR DESTAQUE:** Personagem que se sobressaia sobre os outros componentes da quadrilha (ex: padre, coronel, mãe da noiva, rainha caipira, noiva, noivo, lampião etc.)

- **MAIS BELO CASAL DE NOIVOS:** Será levado em consideração, a harmonia, graciosidade, leveza, empolgação, animação e entrosamento do casal.

7.4. As quadrilhas Juninas deverão estar no local de concentração, com todos os componentes devidamente caracterizados, uma hora antes do início de sua apresentação devendo o coordenador de cada grupo apresentar - se a coordenação geral do festival.

7.5 - As comemorações finais deverão ser a critério de cada Quadrilha mantendo a ordem e o respeito de cada membro participante.

8 - DOS PARTICIPANTES

8.1. Cada quadrilha junina um nome e um coordenador que responderá pelo grupo.

8.2. As quadrilhas Juninas deverão preservar as características originais de sua tradição (dança, coreografia, traje e animação) sem esquecer a criatividade.

8.3. O número mínimo exigido são: 16 (dezesesseis) pares por quadrilha concorrente.

Parágrafo primeiro - Cada componente poderá concorrer, ou seja, participar do concurso em uma única Quadrilha Junina. Parágrafo segundo – A Quadrilha Junina que apresentar com o número menor de 14 (quatorze) pares, perderá 02 (dois) pontos na nota geral.

8.4. É de responsabilidade das Quadrilhas Juninas a utilização de música ao vivo ou mecânica, ficando a organização do evento responsável pelo equipamento sonoro.

Parágrafo único: a quadrilha que optar por conjuntos musicais (música ao vivo) deverá informar aos organizadores, ANTES DA SUA APRESENTAÇÃO, o número de integrantes do conjunto e os instrumentos a serem utilizados, no caso da escolha do som mecânico (PEN DRIVE) as quadrilhas deverão passar para a coordenação do evento 40(quarenta) minutos antes da apresentação DUAS CÓPIAS do material a ser executado. O não comparecimento dos representantes das quadrilhas para testar o PEN DRIVE, desobriga a coordenação do IX Concurso de Quadrilha Juninas 2024 de qualquer falha que venha a ocorrer com a execução do material no momento da apresentação. Só será aceito o formato de mídia PEN DRIVE.



8.5. Serão penalizadas as quadrilhas que chegar depois do horário previsto pela organização do evento; figurinos desiguais; dançarinos de outras cidades que não são filhos da terra (salvo apenas um casal de dançarinos para compor os 16 pares);

9. DOS ITENS DE JULGAMENTO:

9.1 – A Comissão Julgadora é soberana em sua decisão. Portanto, somente ela poderá opinar e decidir sobre notas, classificação e resultado do Concurso, não cabendo a nenhuma Quadrilha Junina participante após resultado, contestações agressivas e difamatórias aos membros da Comissão Julgadora. O fato será punido com desclassificação e não cabendo premiação, caso tenha conquistado alguma;

10. DAS INSTRUÇÕES:

10.1 – Os componentes e Diretores das Quadrilhas Juninas participantes que agredirem moralmente ou fisicamente seus pares, coordenação do concurso, ficarão impedidos de participar do evento em 2025;

10.2 – Os componentes das Quadrilhas Juninas que forem flagrados em embriaguez, atitude antissocial, além de criarem desordem, brigas ou causarem danos materiais na estrutura do evento e de suas concorrentes antes, durante ou depois do encerramento do evento, dentro ou no entorno do local do Concurso, será punida com desclassificação e não receberá a premiação, caso tenha conquistado alguma, além de sofrer punições de serem excluídos do evento em 2025;

10.3 – É proibido o uso de animais vivos ou mortos, facas, facões, armas de fogo, arma branca ou similar que possa causar lesões aos componentes e terceiros. A Quadrilha Junina será punida com perda de 01 (ponto) por jurados.

10.4 – Serão passivos de desclassificação os componentes das Quadrilhas Juninas que sejam flagrados circulando na área do concurso portando tais objetos;

10.5 – Será passível de desclassificação a Quadrilha Junina, que durante sua apresentação utilizar fogos de artifício e materiais inflamáveis com fogo. Sendo possível a utilização sem nenhuma punição de traque de massa, INDOOR, maquina de fumaça e maquina de papel picotado ou outros efeitos especiais eletrônicos;

10.6 – Na falta de som, iluminação ou qualquer outro similar decorrente da estrutura do evento, fica a critério da Direção da Quadrilha Junina da continuidade na sua apresentação, ou parar sua apresentação, recomeçando depois de resolvido o problema;

10.7 – A coordenação do evento, não terá nenhuma responsabilidade, quanto ao armazenamento do material cenográfico e adereços das Quadrilhas Juninas, no entorno da área do evento e nenhum outro lugar;

10.8 – Será desclassificada a Quadrilha Junina que esteja com figurino repetido de concursos



anteriores em Sento-Sé (Aberto a exceção daquelas que realizaram customização de figurinos e com isso ganhem aspecto diferenciado/novo);

10.9– Será passivo de desclassificação e sem direito a premiação, a quadrilha Junina cujo componente pratique ato de vandalismo, se envolva em brigas, pratique agressão física, solte fogos em local não autorizado (salvo local indicado), gere ou envolva-se em tumulto, antes durante ou depois na área do evento ou no seu entorno;

10.10– Será passivo de desclassificação o descumprimento dos itens desse regulamento, que não possui perda de pontos;

10.11 – Após a conclusão e proclamação dos resultados, as Quadrilhas Juninas receberão seus prêmios (troféus e dinheiro);

PARÁGRAFO ÚNICO - Após dado o resultado, não acataremos nenhum recurso quanto ao julgamento exposto pelo corpo de jurados;

10.12 – A organização do IX Concurso de Quadrilhas Juninas de Sento-Sé 2024, contará com o apoio no dia do evento da Polícia Militar, Guarda Municipal, Conselho Tutelar e demais órgãos e disponibilizará serviço de atendimento médico de emergência em ambulância no sentido de prestar atendimento em quaisquer ocorrências que venham a colocar em risco a integridade física dos participantes.

10.13 – Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora e a julgadora.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Haverá para atendimento emergencial aos brincantes um serviço de apoio médico com ambulância para prestar o primeiro atendimento e eventuais remoções, a continuidade do atendimento médico propriamente dito de emergência como de qualquer outra necessidade será efetuado na rede pública sob responsabilidade desta. A organização não terá responsabilidade sobre as despesas médicas que o brincante venha a ter durante ou após a prova, o brincante, ou seu acompanhante responsável, poderá se decidir por outro sistema de atendimento médico (remoção da transferência/hospital/serviço de emergência e médico entre outros) eximindo a organização de qualquer responsabilidade direta ou indireta sobre as consequências desta decisão.

11.2 - O presente Regulamento possui em sua estrutura 04 (quatro) ANEXOS:

- ANEXO I – CRONOGRAMA
- ANEXO II – PREMIAÇÃO
- ANEXO III – FICHA TÉCNICA – QUADRILHA JUNINA
- ANEXO IV – FICHA DE LOCUÇÃO

Sento-Sé, BA, Maio de 2024.



ANEXO I

CRONOGRAMA

Etapa	Início	Fim
Inscrição da Quadrilha Junina no Evento – Edital 03/2024	08/05	17/05
Cadastro de Ficha Técnica	12/06	12/06
Sorteio de ordem de apresentação e reunião	12/06	12/06
Dia do Concurso e resultado das vencedoras	29/06	29/06
Divulgação oficial da ordem geral de classificação	30/06	30/06



ANEXO II

PREMIAÇÃO

Descrição	Prêmio	Valor
Primeiro lugar	Troféu e Dinheiro	R\$ 3.000,00
Segundo lugar	Troféu e Dinheiro	R\$ 2.000,00
Terceiro lugar	Troféu e Dinheiro	R\$ 1.000,00

Obs.: Todas as Quadrilhas Juninas, receberão certificado de participação no evento, independente da classificação geral do concurso.



ANEXO III

FICHA TÉCNICA – QUADRILHA JUNINA

Quadrilha Junina:	() Estilizada	() Tradicional
Nome da Quadrilha Junina:		
Quantidade de componentes:		
Quantidade de casais:		
Identificação do representante:		
Nome completo:		
Sexo: masculino () feminino () trans. ()		
RG:		
CPF:		
Data de nascimento:		
Endereço:		Cidade:
Contato:		
E-mail:		
Nome do Puxador/ Marcador de Quadrilha:		
RG do Marcador:		
Data de Nascimento:		
Data da Inscrição:		
Assinatura do Responsável:		

--		
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO: IX CONCURSO DE QUADRILHA JUNINA 2024		
NOME DO REPRESENTANTE:		
RECEBIDO EM: ____/____/____		
VISTO DA COORDENAÇÃO:		

